



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

EMENDA Nº 12/2024

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 (PL 2689/2024).

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalho:

Órgão: Secretaria Municipal de esporte e Lazer	-	-		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário - SMEL	-	-		
Programa 005 - Programa Municipal de Esporte e Lazer	-	-		
Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Total
6188	Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições-ECA	Outras unidades e medidas	1,0000	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo	-	-		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário - SMGO	-	-		
Programa 02 - Programa Municipal de Apoio Administrativo	-	-		
Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Total
2006	Manter a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Governo.	Outras unidades e medidas	1,0000	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 14:54:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://c.ataende.net/p66db5e181b1b>.
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 | EM 29/08/2024 14:54





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, são insuficientes.

Além disso, a presente, tem ainda por escopo, a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas para dar suprimento a participação desportiva para atletas do município em competições.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de Agosto de 2024.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador